



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 14/07/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: [promocaosocial@aguai.sp.gov.br](mailto:promocaosocial@aguai.sp.gov.br)

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para atendimento aos eventos voltados às pessoas idosas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Contratação de Serviço de Buffet | Serviço           | 3          |

#### 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os serviços serão prestados nos dias mencionados na tabela a seguir:

| EVENTOS      |                       |                        |
|--------------|-----------------------|------------------------|
| Descrição    | Quantidade de Pessoas | Data estimada          |
| Evento - I   | 280                   | 30 de julho de 2026    |
| Evento - II  | 280                   | 01 de outubro de 2026  |
| Evento - III | 280                   | 10 de dezembro de 2026 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

2.2. Os eventos serão realizados no prédio do CEMEIA, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 256 (antiga Assistência, em frente à Praça Governador Carvalho Pinto), Aguaí/SP.

2.3. Os horários dos eventos ainda estão em definição, sendo que o responsável pela contratação informará previamente à empresa contratada, com a devida antecedência.

2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe de mão de obra em quantidade suficiente para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante todo o período de realização do evento e organização ao seu término.

### 2.6. Seguem, abaixo, as especificações referentes aos serviços de buffet para os eventos:

| EVENTO I, contendo no mínimo:   |   |
|---|---|
| <b>CARDÁPIO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pé de moleque;</li><li>• Cocada/Paçoca;</li><li>• Doce de leite;</li><li>• Doce de abóbora;</li><li>• Cachorro-quente;</li><li>• Pipoca;</li><li>• Bolo de fubá;</li><li>• Bolo de cenoura;</li><li>• Cuscuz;</li><li>• Chocolate quente;</li><li>• Refrigerante;</li><li>• Água;</li><li>• Suco.</li></ul> | <b>MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:</b><br><br>Bandeirinhas juninas coloridas;<br><br>Balões decorativos cenográficos;<br><br>Elementos decorativos típicos da cultura caipira;<br><br>Arranjos decorativos para mesas;<br><br>Painel temático para fotos;<br><br>Organização e montagem completa da decoração do ambiente;<br><br>Desmontagem dos materiais após o encerramento do evento;<br><br>70 mesas para acomodação dos participantes;<br><br>280 cadeiras em perfeito estado de conservação e uso;<br>70 toalhas temáticas compatíveis com as mesas disponibilizadas;<br><br>01 mesa principal decorada para exposição dos alimentos e doces típicos; |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

|  |   |
|--|---|
|  | Quantidade suficiente de itens decorativos para ambientação completa do espaço, observando a temática julina. |
|--|---|

|   |  |
|---|--|
| EVENTO II, contendo no mínimo:  |  |
| <b>KIT FESTA CONTENDO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Salgados fritos diversos: coxinha, bolinha de queijo, croquete, risole;</li><li>• Salgados assados diversos: esfirra,</li><li>• Torta de frios/frango/vegetariano;</li><li>• Bolos diversos: cenoura/chocolate/fubá;</li><li>• Refrigerante;</li><li>• Suco;</li><li>• Água Mineral.</li></ul> <b>SOBREMESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mousse no copo.</li></ul> | <b>MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:</b><br><br>70 mesas para acomodação dos participantes;<br><br>280 cadeiras em perfeito estado de conservação e uso;<br><br>70 toalhas em cor neutra (sugestivo: verde oliva) compatíveis com as mesas disponibilizadas;<br><br>01 mesa principal decorada para exposição dos alimentos e doces; |

|   |   |
|---|---|
| BUFFET EVENTO III, contendo no mínimo:  |   |
| Cardápio<br><b>ALMOÇO:</b><br>Salada de folhas;<br>Vinagrete;<br>Pães;<br>Maionese;<br>Farofa;<br>Arroz branco;<br>Frango (Filé de coxa e Sobrecoxa);<br>Linguíça Toscana (Sadia ou Perdigão);<br>Carne bovina em bife (Contra filé ou Coxão Mole).<br><b>SOBREMESA:</b><br>Bolo de chocolate com sorvete de creme;<br><b>BEBIDAS:</b><br>Coca –Cola (2 litros);<br>Coca – Cola Zero (2 litros);<br>Guaraná (2 litros); | <b>MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO BUFFET:</b><br>Pratos;<br>Talheres;<br>Taças;<br>Copos;<br>Bandejas;<br>Guardanapos;<br>Toalhas;<br>Mesas;<br>Cadeiras;<br>Caixas térmicas (para bebidas);<br>Gelo;<br>Réchaud;<br>Pegadores;<br>Aparadores;<br>Fogão;<br>Gás de Cozinha;<br>Equipe de garçom; |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Suco de Laranja;<br>Água (500 ml);<br>Água c/ gás (500 ml). | Equipe de cozinha;<br>Churrasqueiro. |
|---|--------------------------------------|

### 3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço.

#### Liquidação

3.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

3.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

- 3.9.1. o prazo de validade;
- 3.9.2. a data da emissão;
- 3.9.3. os dados da autorização de fornecimento e do órgão requisitante;
- 3.9.4. o valor a pagar; e
- 3.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. A Administração deverá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

3.13. Constatando-se, junto ao SICAF ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

3.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do ajuste nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.16. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do ajuste, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

### **Prazo de pagamento**

3.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.17.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.18. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

### Forma de pagamento

3.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.22. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do serviço ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: [promocaosocial@aguaí.sp.gov.br](mailto:promocaosocial@aguaí.sp.gov.br), fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/07/2026** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

### 5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

| Unidade | Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | de | Classificação da Despesa | Elemento de despesa | de | Dotação |
|---------|-------------------|------------------|----|--------------------------|---------------------|----|---------|
|         |                   |                  |    |                          |                     |    |         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 07 de julho de 2026.

CLAUDIA DA SILVA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

### ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**1.1 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para atendimento aos eventos voltados às pessoas idosas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

| Item   | Quant. | Descrição                        | Valor unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|--------|----------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 03     | Contratação de Serviço de Buffet |                      |                   |
| <b>Valor total estimado da contratação (R\$)</b> |        |                                  |                      |                   |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do serviço, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)